

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ANEXO VIII- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2022 - EDITAL Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

1. Do Objeto

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de apoio e suporte para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2022, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo “José Milton Martins”, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

2. Justificativa da Contratação e Planilha Demonstrativa

Contratação da prestação de serviços de infra-estrutura e apoio, para a realização do evento tradicional do Município, de acordo com a planilha abaixo:

| 01 – EQUIPE DE COORDENAÇÃO | | |
|-----------------------------------|--|----------------------|
| Remuneração mínima/pessoa | | |
| *R\$ 2.500,00/pessoa | | |
| **R\$ 3.500,00/pessoa | | |
| Dia | Função/Número de pessoas | Horário |
| 12 A 22 DE MAIO | **COORDENAÇÃO GERAL / PRESTAÇÃO CONTAS – 01 pessoa **VENDA ESPAÇO / PRESTAÇÃO CONTAS – 01 pessoa *ESTACIONAMENTO / PRESTAÇÃO CONTAS – 02 pessoas *LIMPEZA / HIDRÁULICA – 02 pessoas *FISCALIZAÇÃO – 01 pessoa PESSOAL / PALCO / PARQUE – 02 pessoas | INTEGRAL |
| TOTAL | 09 pessoas | R\$ 24.500,00 |

02 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 130,00

Remuneração mínima pessoa/turno motorizado = R\$ 150,00

Obs: A fiscalização motorizada será feita em veículo próprio e por motociclista devidamente habilitado.

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|----------------------|------------------------|---------------|
| 12/05 – Quinta-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 13/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 14/05 – Sábado | *02 pessoas (01 moto) | DIURNO (12hs) |
| 15/05 – Domingo | *03 pessoas (02 motos) | DIURNO (12hs) |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | | |
|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 16/05 – Segunda-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 17/05 – Terça-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 18/05 – Quarta-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 19/05 – Quinta-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 20/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | DIURNO (12hs) |
| 21/05 – Sábado | *02 pessoas (01 moto) | DIURNO (12hs) |
| 22/05 – Domingo | *03 pessoas (02 motos) | DIURNO (12hs) |
| TOTAL | 17 pessoas | R\$ 2.330,00 |

03 – CONTROLE DE PORTÕES

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 210,00

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------|
| 12/05 – Quinta-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 13/05 – Sexta-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 14/05 – Sábado | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 15/05 – Domingo | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 16/05 – Segunda-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 17/05 – Terça-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 18/05 – Quarta-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 19/05 – Quinta-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 20/05 – Sexta-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 21/05 – Sábado | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 22/05 – Domingo | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| 23/05 – Segunda-feira | 06 pessoas | DIURNO/NOTURNO (12hs/turno) |
| TOTAL | 72 pessoas | R\$ 15.120,00 |

04 – CONTROLE DE TRÂNSITO

Remuneração mínima pessoa/turno 08 hs a 10 hs = R\$ 100,00

Obs: Os agentes de trânsito deverão estar devidamente uniformizados e com colete refletivo.

| DIA | Quantidade/turno | HORÁRIO |
|-----------------|-------------------|---|
| 14/05 – Sábado | 06 pessoas | DIURNO (08 hs) 08:00 às 18:00 |
| 15/05 – Domingo | 12 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 04:00 às 12:00/12:00 às 20:00 |
| 21/05 – Sábado | 06 pessoas | DIURNO (8hs/turno) 08:00 as 18:00 |
| 22/05 – Domingo | 12 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 04:00 às 12:00/12:00 às 20:00 |
| TOTAL | 36 pessoas | R\$ 3.600,00 |

05 – SERVIÇOS GERAIS



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 90,00

* Lanche Policiais 06hs

** Distribuição Água no Santuário 08hs

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|---------------------|-------------------|---------------------------------|
| 13/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| 14/05 – Sábado | 01 pessoas | ** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| 15/05 – Domingo | 01 pessoas | ** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| 21/05 – Sábado | 01 pessoas | ** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| 22/05 - Domingo | 01 pessoas | ** DIURNO (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | 01 pessoa | * NOTURNO (06hs) 21:00 às 03:00 |
| TOTAL | 10 pessoas | R\$ 900,00 |

06 – ESTACIONAMENTO

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 120,00

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 150,00

*Venda/Recebimento Ticket

**Segurança

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|---------------------|-------------------|---|
| 13/05 – Sexta-feira | *03 pessoas | NOTURNO (08hs) 19:00 às 03:00 |
| | **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 14/05 – Sábado | *08 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00 |
| | **03 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 15/05 – Domingo | *08 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00/18:00 às 02:00 |
| | **03 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | *03 pessoas | NOTURNO (08hs) 19:00 às 03:00 |
| | **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 21/05 – Sábado | *09 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00 / 18:00 às 02:00 |
| | **03 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 22/05 – Domingo | *10 pessoas | DIURNO/NOTURNO (08hs/turno) 10:00 às 18:00/18:00 às 02:00 |
| | **03 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| TOTAL | 61 pessoas | R\$ 7.320,00 |

07 – LIMPEZA



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

7.1 – Limpeza e coordenação de banheiros

Remuneração mínima pessoa/turno diurno = R\$ 100,00

Remuneração mínima pessoa/turno noturno = R\$ 120,00

* Banheiro Público

** Banheiro Barraqueiro

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|-----------------------|---|--|
| 12/05 – Quinta | *02 pessoas **02 pessoas | DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 13/05 – Sexta-feira | *02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08 hs) 14:00 às 22:00 |
| 14/05 – Sábado | *04 pessoas *04 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 15/05 – Domingo | *04 pessoas *04 pessoas *04 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 16/05 – Segunda-feira | *04 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 17/05 - Terça-feira | *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 18/05 - Quarta-feira | *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 19/05 – Quinta-feira | *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | | |
|-----------------------|---|---|
| | *04 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| 21/05 – Sábado | *04 pessoas *04 pessoas **02 pessoas | DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 22/05 – Domingo | *04 pessoas *06 pessoas *06 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 23/05 - Segunda-feira | *04 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| 24/05 – Terça-feira | *02 pessoas *02 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 DIURNO (08hs) 06:00 às 14:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 DIURNO (08hs) 14:00 às 22:00 |
| | *02 pessoas | NOTURNO (08hs) 22:00 às 06:00 |
| TOTAL | 134 pessoas | R\$ 14.160,00 |

07 – LIMPEZA

7.2 – Limpeza da área interna da festa e entorno (varrição)

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 100,00

*Recinto da festa

**Praça Central

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|-----------------------|--|---|
| 13/05 – Sexta-feira | *02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 14/05 - Sábado | *10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | MADRUGADA TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 15/05 – Domingo | *10 pessoas *02 pessoas **02 pessoas | MADRUGADA TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 16/05 – Segunda-feira | *10 pessoas *02 pessoas | MADRUGADA TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 17/05 – Terça-feira | *10 pessoas *02 pessoas | MADRUGADA TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 18/05 – Quarta-feira | *10 pessoas *02 pessoas | MADRUGADA TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | | |
|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
| 19/05 – Quinta-feira | *10 pessoas | MADRUGADA |
| | *02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | *10 pessoas | MADRUGADA |
| | *02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 21/05 – Sábado | *10 pessoas | MADRUGADA |
| | **02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | ***02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 22/05 - Domingo | *10 pessoas | MADRUGADA |
| | **02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| | ***02 pessoas | TARDE (08hs) 08:00 às 16:00 |
| 23/05 – Segunda-feira | *10 pessoas | MADRUGADA |
| 24/05 – Terça-feira | *10 pessoas | MADRUGADA |
| TOTAL | 138 pessoas | R\$ 13.800,00 |

07 – LIMPEZA**7.3 – Retirada do Lixo**

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 90,00

Obs: Coleta dentro do recinto dos resíduos de varrição, bem como do material depositado em lixeiras e outros depósitos e disposição final no caminhão coletor/compactador da Prefeitura Municipal.

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|-----------------------|-------------------|---------------------|
| 14/05 – Sábado | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 15/05 – Domingo | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 16/05 – Segunda-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 17/05 – Terça-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 18/05 – Quarta-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 19/05 – Quinta-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 20/05 – Sexta-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 21/05 – Sábado | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 22/05 – Domingo | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 23/05 – Segunda-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| 24/05 – Terça-feira | 03 pessoas | CEDO/TARDE |
| TOTAL | 33 pessoas | R\$ 2.970,00 |

08 – MOTORISTAS

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 120,00

* Santuário

** Recinto da festa

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Obs: Os motorista deverão ser devidamente habilitados.

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|---------------------|-------------------|---------------------------------|
| 13/05 – Sexta-feira | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |
| 14/05 – Sábado | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 15/05 – Domingo | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |
| 21/05 – Sábado | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 22/05 – Domingo | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| TOTAL | 10 pessoas | R\$ 1.200,00 |

09 – ENFERMAGEM

Remuneração mínima pessoa/turno = R\$ 150,00

* Santuário

** Recinto da festa

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|---------------------|-------------------|---------------------------------|
| 13/05 – sexta-feira | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |
| 14/05 – sábado | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 15/05 – domingo | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 20/05 – sexta-feira | **01 pessoas | NOTURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| 21/05 – sábado | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| 22/05 – domingo | *01 pessoa | DIURNO (12hs) 07:00 às 19:00 |
| | **01 pessoa | NOTURNO (12hs) / 19:00 às 07:00 |
| TOTAL | 10 pessoas | R\$ 1.500,00 |

10 – MÉDICOS

Remuneração mínima pessoa/turno 12 hs = R\$ 1.200,00

Remuneração mínima pessoa/turno 24 hs = R\$ 2.400,00

*Plantão médico no Pronto Atendimento Municipal

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|---------------------|------------------|-------------------------------|
| 13/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 14/05 a 15/05 – Sábado/Domingo | 01 pessoa | NOTURNO (24hs) 22:00 às 22:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | 01 pessoa | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |
| 21/05 a 22/05 – Sábado/Domingo | 01 pessoa | NOTURNO (24hs) 22:00 às 22:00 |
| TOTAL | 04 pessoas | R\$ 7.200,00 |

11 – EQUIPE DE APOIO À SEGURANÇA E RETAGUARDA DE EVENTOS

Remuneração mínima pessoa/turno 12 hs = R\$ 210,00

| Dia | Quantidade/turno | Horário |
|-----------------------|--------------------|-------------------------------|
| 12/05 – Quinta-feira | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 às 07:00 |
| 13/05 – Sexta-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 15 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 14/05 – Sábado | 10 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 25 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 15/05 – Domingo | 15 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 30 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 16/05 – Segunda-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 17/05 – Terça-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 18/05 – Quarta-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 19/05 – Quinta-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 20/05 – Sexta-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 25 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 21/05 – Sábado | 10 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 35 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 22/05 - Domingo | 10 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 35 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| 23/05 – Segunda-feira | 05 pessoas | DIURNO (12hs) 07:00 ÀS 19:00 |
| | 05 pessoas | NOTURNO (12hs) 19:00 ÀS 07:00 |
| TOTAL | 275 pessoas | R\$ 57.750,00 |

12 – SERVIÇO ELÉTRICO

Remuneração mínima total = R\$ 27.500,00

- Equipe composta por dois membros, sendo eletricitas de nível médio com formação profissional na área, para ligação e manutenção de energia elétrica nas barracas e demais espaços que serão instalados no Complexo de Esportes, Turismo e Lazer José Milton Martins, pelo



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

período de 24 horas, do dia 12 a 23 de maio de 2022 e posterior desligamento e retirada da instalação elétrica provisória.

13 – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Remuneração mínima total = R\$ 12.000,00

Empresa especializada para elaboração de documentação e/ou projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, objetivando a adequação do Complexo de Esportes, Lazer e Turismo José Milton Martins, para o evento da festa da padroeira, do dia 12 a 23 de maio de 2022, sendo esperado um público aproximado de 5.000 (cinco mil pessoas).

Evento de risco médio, com palco, som, iluminação, geradores, tendas de alimentação e produtos diversos e parque infantil com brinquedos mecânicos.

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Santa Rita de Caldas – MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 235, Centro, CEP 37775-000, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. A prestação de serviços licitada deverá ser entregue no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2018, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de um ano.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Santa Rita de Caldas;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8. — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2:

1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);
5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
7. Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;
8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores.
9. Anexo II-Declaração do Art. 27, Inciso V-PJ;
10. Anexo III-Credenciamento Específico;
11. Anexo IV-Declaração que Cumpre os Requisitos;
12. Anexo V-Declaração de Fatos Impeditivos;
13. Anexo VI-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.
14. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, abrangendo todos os itens solicitados no objeto, com comprovação da prestação de serviços através de contrato e nota fiscal correspondente;
15. **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:** a) Certidão atualizada de regularidade do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, Caso seja de outro estado deverá obrigatoriamente apresentar o visto do CREA/MG; b) CAT(Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; c) Comprovação de vínculo empregatício entre o profissional responsável técnico e a empresa, através de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços;
16. **Engenheiro de Segurança do Trabalho:** a) Certidão atualizada de regularidade do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Caso seja de outro estado deverá obrigatoriamente apresentar o visto do CREA/MG; b) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

licitação; c) Comprovação de vínculo empregatício entre o profissional responsável técnico e a empresa, através de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços;

17. **Engenheiro Eletricista:** a) Certidão atualizada de regularidade do profissional responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Caso seja de outro estado deverá obrigatoriamente apresentar o visto do CREA/MG; b) CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; c) Comprovação de vínculo empregatício entre o profissional responsável técnico e a empresa, através de registro em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços

8.1. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Santa Rita de Caldas, 20 de Abril de 2022

Adriano Sabino Barbosa

Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social